



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 020/2016**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº 120/2016  
P.º 000000000  
Elt. 04.04.16 / 09.12  
\_\_\_\_\_  
DECRETO

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PARCERIA COM A CRERAL, BEM COMO A EFETUAR GASTOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

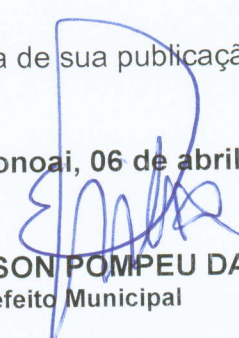
**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a realizar parceria com a CRERAL - Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, para a limpeza e o desassoreamento de alguns trechos do Rio Tigre, conforme minuta anexa, a qual arcará com a execução da obra, sem ônus para o Município;

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas com elaboração de projetos e licenciamento ambiental de área do Município para descarte de material retirado da limpeza e do desassoreamento de alguns trechos do Rio Tigre.

**Art. 3º** - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial, através de Decreto do Executivo Municipal, e por transposição de dotações, nos limites necessários para as despesas decorrentes da presente Lei para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de abril de 2016.**

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores:**

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo nonoaiense a formalizar parceria com a CRERAL visando a limpeza e o desassoreamento de alguns trechos do Rio Tigre, bem como a efetuar gastos com a elaboração de Projeto e Licenciamento Ambiental da área do Município a ser utilizada para o descarte do material retirado do rio.

A limpeza e o desassoreamento de pontos do Rio Tigre, no perímetro urbano de nossa cidade, possui o objetivo maior de desenvolver atividades de manejo do Rio de acordo com práticas ambientais adequadas para o caso, sendo que para isso, procurada, a CRERAL, através de sua estrutura de manutenção de Projetos e Programas Ambientais que envolvem monitoramento de áreas com possíveis processos erosivos, ações de educação ambiental e comunicação social e ainda conservação de áreas do entorno considerou possível a sua participação e assim, custear os custos da limpeza e do desassoreamento, cabendo ao Município disponibilizar área devidamente licenciada para o descarte do material.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de abril de 2016.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal